

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 045, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre período de requerimento de REMOÇÃO dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Angical, Bahia.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previsto na Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 004/2012 e Lei n° 026/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da Lei Complementar n° 004/2012, o período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, para todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, requerer a REMOÇÃO entre as unidades educacionais.

Parágrafo único. O requerimento de remoção será realizado na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Avenida Deputado Márcio Cardoso, s/n, centro, Angical, Bahia, das 08h00min a 12h00min.

Art. 2º. O Resultado dos requerimentos de remoção serão publicados no diário oficial do Município entre o dia 15 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Os procedimentos de remoção atenderão o disposto na legislação municipal e interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Angical/BA, 14 de dezembro de 2018.

ANÍSIA A. RODRIGUES PESTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEC. N° 0359/2017